

PORTARIA NORMATIVA Nº 1823 de 04/07/2024

Orienta sobre o usufruto de Licença Prêmio dos Profissionais do Magistério que atuam nas Escolas da rede pública Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme Processo SED 13052/2024,
RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o § 1º do Art.1º na PORTARIA NORMATIVA nº.1947 de 22/10/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 21381 de 23/10/2020, pagina 37; que passa a vigorar com a seguinte redação:

A escala de que trata o caput deste artigo não poderá exceder a 14% (quatorze por cento) do total dos Professores que atuam em sala de aula (lotados ou em atribuição de exercício na escola), sendo distribuídos na proporção de 50% (cinquenta) em cada semestre letivo

Art. 2º EXCLUIR os Artigos 3º e 4º da PORTARIA NORMATIVA nº.1947 de 22/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1006081